



Retificação Nº 3 - EDITAL PROAE Nº 01/2023– PROGRAD/UFVJM

Onde se lê:

4 DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO PROJETO

4.1 Será disponibilizado um total de 38 bolsas para os campi da UFMG.

9 DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos até a data do dia subsequente ao da publicação do resultado parcial na página da Prograd (<http://ufvjm.edu.br/prograd/proae.html>), conforme cronograma descrito no item 10.

9.2 Os recursos poderão ser encaminhados somente pela coordenação do projeto, via SEI, para a DEN/DGRAD/DEPEX, de acordo com o campus do proponente.

9.3 O recurso será julgado pela DEN/DGRAD/DEPEX em conformidade com o seu respectivo campus

Leia-se:

4 DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO PROJETO

4.1 Será disponibilizado um total de 60 bolsas para os campi da UFMG.

9 DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos conforme data prevista no cronograma descrito no item 10 do Edital 01/2023, publicado na página da Prograd, <http://ufvjm.edu.br/prograd/proae.html>.

9.2 Os recursos poderão ser encaminhados somente pela coordenação do projeto, via SEI, para a Diretoria de Ensino (DEN).

9.3 O recurso será julgado pela DEN.

Diamantina – MG, 29 de Setembro de 2023.

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD/UFVJM